

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 242, de 26 de dezembro de 2018, para o provimento do quadro permanente da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP**, referente ao Concurso Público de que trata o edital nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020.

### FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

PORTARIA Nº 075 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 196, de 17 de outubro de 2018, para o provimento do quadro permanente da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão** – **AGED/MA**, referente ao Concurso Público de que trata o edital nº 03, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020.)

# FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e (Assistência dos Servidores)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº 187080/2013 - SEDUC,

#### RESOLVE

Retificar o ato publicado na Edição nº 095 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 22 de maio de 2019, que julgou o servidor **ITAMILSON PEREIRA CORREA LIMA**, cargo de Professor III, matrícula nº 00294882-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhe a pena de demissão, para que passe a ser considerada também a matrícula nº 00294882-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2020.

# FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº 187080/2013 - SEDUC,

#### RESOLVE

Retificar o ato publicado na Edição nº 095 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 22 de maio de 2019, que demitiu o servidor **ITAMILSON PEREIRA CORREA LIMA**, cargo de Professor III, matrícula nº 00294882-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para que passe a ser considerada também a matrícula nº 00294882-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2020.

#### FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º, e o que consta do Controle nº 57109/2020 – SEGEP e Ofício nº 409/2019 – PGE/PJ

# RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 02 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 051 de 17 de março de 2016, que nomeou para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Unidade Regional de Educação de São Luís/MA, o(a) candidato(a) abaixo para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que julgou improcedentes os pedidos formulados pela candidata, nos autos do Processo Judicial nº 10930/2015 – SENTENÇA JUDICIAL.